

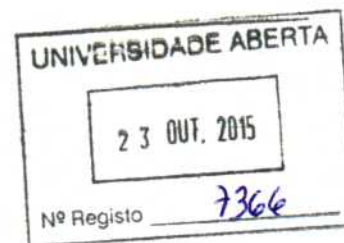


OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

O Bastonário

Ref. Domingos, o Calvo
Ref. Isabel 702

Ass. Subscrito



O Reitor,
Universidade Aberta
A/c. do Reitor
Paulo Maria Bastos da Silva
Prof. Paulo Maria Bastos da Silva Dias
Rua Braamcamp, 90
1250-052 Lisboa
27.10.2015

Lisboa, 20 de outubro de 2015

N/Ref. **BAS/E16/2015**

Assunto: Satisfação dos critérios académicos definidos pela OCC.

Exmo. Senhor,


Na sequência da V/ solicitação e consequentes estudos desenvolvidos pela Ordem dos Contabilistas Certificados, somos pela presente a remeter, em documento anexo, uma análise sobre como os alunos da licenciatura em Gestão, minor de finanças empresariais, da Universidade Aberta podem reunir conformidade com os critérios académicos da Ordem previstos no Anúncio n.º 6060/2010, publicado em D.R., 2.ª série, de 30 de junho, nomeadamente, com recurso a unidades adicionais da mesma licenciatura.

Quaisquer dúvidas e/ou clarificação de assuntos relacionados com a presente comunicação deverão ser remetidas ao cuidado da Conselho Diretivo da Ordem, por correio para a morada da sede da Ordem, via fax para o n.º 217957332 ou via e-mail para conselho.diretivo@otoc.pt.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Atentamente,

O Bastonário da Ordem


(A. Domingues Azevedo)

Análise do enquadramento com as competências académicas para a inscrição como Contabilista Certificado, publicadas no Anúncio n.º 6060/2010 para a licenciatura em Gestão, minor em finanças empresariais, da Universidade Aberta.

1. Enquadramento

Na sequência da solicitação da Universidade Aberta, procedemos a análise da verificação das competências académicas no âmbito da licenciatura em Gestão, minor em finanças empresariais (cf. plano de estudos publicado no Despacho n.º 9024/2015), com base na informação académica apresentada para o efeito sobre as unidades curriculares disponíveis nesta licenciatura.

2. Apreciação da licenciatura

2.1. Requisitos quantitativos (n.º 2 a n.º 4 e n.º 14 do Anúncio n.º 6060/2010)

Observado o plano de estudos da licenciatura em Gestão, minor em finanças empresariais, (L) face aos requisitos quantitativos mínimos definidos para cada área nuclear e para as áreas complementares (OCC), informamos dos seguintes resultados:

2.1.1. Áreas Nucleares

	N.º ECTS		
	OCC	OCC (*)	L
Contabilidade e Relato Financeiro	36	27	30
Contabilidade Analítica e de Gestão	18	14	24
Fiscalidade	18	14	18
Finanças	18	14	18
Direito das Empresas	12	9	9
Ética e Deontologia	3	2	3
	OCC	OCC (*)	L
Totais:	105	84	102

(*) – Com percentagem de tolerância (redução de 25% para cada área nuclear, e redução de 20% para total).

Assim regista-se que, em termos quantitativos:

- Temos a verificação do mínimo unitário definido para todas as áreas nucleares (em ECTS);
- Temos a verificação do mínimo definido para o conjunto das áreas nucleares.

Para apuramento dos valores expressos na coluna da tabela acima identificada com "L", foram consideradas as seguintes unidades curriculares do plano de estudos indicado, por área nuclear:

- Contabilidade e Relato Financeiro: "Contabilidade Financeira"; "Contabilidade Financeira Avançada"; "Contabilidade de Grupos Empresariais"; "Contabilidade de Instituições Financeiras" (#); "Contabilidade Pública" (#).
- Contabilidade Analítica e de Gestão: "Contabilidade de Gestão"; "Gestão da Produção e Operações"; "Contabilidade de Gestão Avançada"; "Controlo de Gestão";
- Fiscalidade: "Fiscalidade I"; "Fiscalidade II" (#); "Fiscalidade III" (#);
- Finanças: "Matemática Financeira"; "Finanças Empresariais"; "Avaliação de Investimentos"; "Investimentos Financeiros";
- Direito das Empresas: "Direito Comercial"; "Direito do Trabalho" (#);
- Ética e Deontologia: "Ética e Deontologia dos TOC" (#).

(#) – **Nota**: Unidades curriculares optativas que excedem os 180 ECTS necessárias para obtenção do grau de licenciatura.



2.1.2 Áreas Complementares

	L
	N.º ECTS
Auditoria	6
Organização e Gestão de Empresas	6
Economia	12
Matemática	6
Tecnologias e Sistemas de Informação	12
Inglês para Negócios	-
	N.º ECTS
Total:	42

Assim regista-se que, em termos quantitativos:

- Temos a verificação de um mínimo de 4 áreas complementares;
- Temos a verificação do mínimo definido para o conjunto das áreas complementares de 40 ECTS (OCC).

Para apuramento dos valores expressos na coluna da tabela acima identificada com "L", foram consideradas as seguintes unidades curriculares do plano de estudos indicado, por área complementar:

- Auditoria: "Auditoria Financeira";
- Organização e Gestão de Empresas: "Princípios de Gestão";
- Economia: "Macroeconomia"; "Microeconomia";
- Matemática: "Introdução à Estatística Aplicada"
- Tecnologias e Sistemas de Informação: "Informática de Gestão"; "Sistemas de Informação para a Gestão";
- Inglês para Negócios: sem unidades curriculares enquadráveis.

2.2. Requisitos em conteúdos programáticos (n.º 7 a n.º 13 do Anúncio n.º 6060/2010)

Da análise à oferta de unidades curriculares disponível no plano de estudos da licenciatura em Gestão, minor em finanças empresarias, conclui-se que a mesma permite a verificação plena dos tópicos programáticos mínimos definidos para as áreas nucleares e para as áreas complementares indicadas.

3. Unidades adicionais para reunir as competências académicas (cf. n.º 5 do Anúncio n.º 6060/2010)

Tendo-se apurado que as unidades curriculares, disponíveis na referida licenciatura, para a reunião completa das competências nas áreas nucleares excede os 180 ECTS necessários para a conclusão da licenciatura (vide ponto 2.1.1) referimos que, conforme previsto no n.º 5 do Anúncio n.º 6060/2010, será possível o recurso a frequência de unidades curriculares adicionais em regime extracurricular.

Nesta circunstância, os alunos dessa licenciatura poderão frequentar as unidades curriculares optativas que não puderem realizar durante a obtenção do curso, a saber: "Contabilidade de Instituições Financeiras"; ou "Contabilidade Pública"; ou "Fiscalidade II"; ou "Fiscalidade III"; ou "Direito do Trabalho"; ou "Ética e Deontologia dos TOC".

4. Conclusão

Face ao exposto, conclui-se a existência de um percurso académico para os alunos da Universidade Aberta poderem reunir a base académica necessária para a inscrição como Contabilista Certificado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (atendendo às disposições transitórias do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 139/2015), através da conclusão da licenciatura em Gestão, minor de finanças empresarias, com a realização de unidades curriculares adicionais em regime extracurricular.



Nota final:

➤ Foram observadas mas não consideradas as seguintes unidades da licenciatura em Gestão, minor em finanças empresariais:

1. "Matemática Aplicada à Gestão"
2. "Marketing"
3. "Análise Estatística"
4. "Gestão de Recursos Humanos"
5. "Tecnologia e Inovação"
6. "Gestão Estratégica"
7. "Comunicação em Gestão"
8. "Casos de Finanças"
9. "Gestão de PME"
10. "Gestão do Conhecimento"
11. "Gestão do Terceiro Sector"
12. "Pensamento Crítico em Gestão"